



Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário
Comarca de Capinzal
Secretaria do Foro

P O R T A R I A N° 24/2008

Dispõe sobre suspensão de prazos e expediente na Comarca de Capinzal e dá outras providências.

ALEXANDRE DITTRICH BUHR, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria – Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO, a reforma global que será realizada no prédio do Fórum;

CONSIDERANDO, a necessidade de mudança de mobiliário, de processos e de documentos em virtude da mencionada reforma;

CONSIDERANDO, que tais procedimentos demandarão efetiva participação dos servidores da Comarca e desligamento do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ;

RESOLVE,

1º . SUSPENDER os prazos processuais e audiências designadas na 1ª e 2ª Vara da Comarca de Capinzal, de 28 de abril de 2008 a 11 de maio de 2008, preservando, contudo, a realização de audiências de réus presos e leilões já designados.

2º SUSPENDER o atendimento, na 1ª e 2ª Vara no período supramencionado, ressalvando os casos urgentes, que serão atendidos em regime de plantão.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Capinzal SC, 18 de abril de 2008.

Alexandre Dittrich Buhr
Juiz de Direito
Diretor do Foro